



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 279, de 25 de abril de 2007

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2007, do Município de Brasilândia de Minas em favor do Poder Executivo Municipal..

O PREFEITO RA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, à favor da seguinte dotação orçamentária:

I – 02.06.02.08.241.0014.2067 Manutenção das Atividades do IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

3.3.90.30	R\$10.000,00
3.3.90.36	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	R\$ 3.000,00
4.4.90.52	R\$15.000,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de transferências de recursos oriundos do Governo Federal a favor do Município de Brasilândia de Minas MG, nos termos da Portaria GM/MDS nº 256/06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 25 de Abril de 2007.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."